



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Mak Soi Kun, datada de 23 de Dezembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 014/E11/VI/GPAL/2021, de 4 de Janeiro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 5 de Janeiro de 2021:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem-se empenhado na formação de uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos dotada de elevada moralidade pública e competência para assegurar uma governação eficiente e para bem servir a população.

Nesse sentido, aos trabalhadores dos serviços públicos é exigida a observância rigorosa dos deveres gerais previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a título exemplificativo, os deveres de isenção, de lealdade, de assiduidade, ao serviço do interesse público. Além dos deveres gerais dos trabalhadores da Administração Pública que deve cumprir, o pessoal de direcção e chefia, recrutado de entre indivíduos de reconhecida idoneidade cívica e com experiência e competência profissionais adequadas ao cargo, está ainda sujeito aos deveres específicos inerentes às respectivas funções, em concordância com as Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, devendo ainda pautar a sua conduta pessoal por forma a que a mesma não afecte negativamente a imagem da RAEM.

Ainda, com o intuito de consolidar os valores dos trabalhadores dos serviços públicos quanto à consciência da integridade e quanto às competências,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

o Governo da RAEM tem vindo a realizar cursos e actividades de formação relacionados com aptidões técnicas, conhecimentos jurídicos, ética e deontologia, integridade e valores fundamentais do amor à Pátria e a Macau, para que os mesmos possam contribuir para os projectos da acção governativa e para o desenvolvimento da RAEM.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

É atribuição da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) organizar diversos tipos de cursos de formação destinados aos trabalhadores, de diferentes níveis, dos serviços públicos, com o objectivo de formar e elevar os níveis de qualidade das suas competências e responder às necessidades suscitadas pelo desempenho das suas funções e às inerentes ao seu desenvolvimento profissional. Se vier a entender-se necessário estender os cursos organizados pelo SAFP a outros destinatários, dever-se-á efectuar um estudo mais aprofundado sobre o ajustamento, nomeadamente, no que respeita ao seu objectivo, programa de estudo, organização e forma de avaliação.

O Governo da RAEM tem dado grande importância à promoção do apoio e colaboração, recíprocos, entre o poder executivo e o legislativo, pelo que disponibiliza-se, com todo o empenho, a ouvir opiniões relativas à hipótese de se poder alargar o leque dos destinatários das actividades de formação originalmente dirigidas aos trabalhadores dos serviços públicos, aos deputados à Assembleia Legislativa.

21 de Janeiro de 2021.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Cheang Lai Han
Letrado: Fernando Leong